

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PARECER (CME) Nº 03/2023:** APROVA AS DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



PARECER CME Nº 03/2023

PARECER CME ANGUERA Nº 03/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023			
Motivação: ANALISAR AS DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO ESCOLAR			
Assunto: DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO ESCOLAR			
Relatora: MARCLEIDE MENDES VASCONCELOS			
Comissão Especial:	Sessão realizada em:	Processo nº:	
MARCLEIDE MENDES VASCONCELOS CRISTINALDO SAMPAIO CARVALHO	21/08/2023	08. 2023 – 20	
Aprovado pelo Plenário em: 21/08/2023			

I – INTRODUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA (CME) no uso de suas atribuições legais, emite este PARECER que trata sobre a Minuta das Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem e o Rendimento Escolar, na Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba.

No dia dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e três (2023) foi encaminhado pela Secretaria de Educação o Ofício Nº 40/2023 contendo em anexo a Minuta das Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem e o Rendimento Escolar, a vigorar a partir deste Ano Letivo de 2023. O documento ficou sob análise, e em reuniões técnicas internas houve a proposição de ajustes em partes do texto, bem como complementações, buscando fortalecer a proposta tanto pedagogicamente quanto em termos dos amparos legais.

Rua Alzira de Oliveira Freitas, nº 24, Sub Sala, Centro, CEP.: 44670-067, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com

Unidades
[Handwritten signatures]

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



O documento detalha de forma ampla o percurso da Avaliação da Aprendizagem com caráter processual, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nos diferentes ciclos, e nas modalidades de ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial.

Ressalta-se que a última versão de um documento orientador para a Rede Municipal de Ensino, sobre o processo de Avaliação da Aprendizagem e o Rendimento Escolar, versa de maio de 2018, já com a BNCC em vigor, porém, não responde a vários pontos indispensáveis. Naquele momento, os educadores ainda buscavam se familiarizar com as mudanças e o novo método.

Ao identificar a necessidade de ajustes e complementações, foi mantido contato com os membros da Comissão Colaborativa que construiu a primeira minuta do documento, no âmbito da Rede Municipal. Tal comissão foi nomeada pelo Secretário de Educação, Renan Iury Mendes Brito, através da Portaria SEC Nº 19/2022, publicada no dia 1º de dezembro de 2022.

Houve momentos de intenso trabalho conjunto, resultando na minuta que agora segue para apreciação do Conselho Pleno.

Ressalta-se que conforme demonstrado em relatório, pela Comissão Colaborativa, as propostas pensadas para este documento tiveram ponto de partida situações diagnosticadas junto a Professores de toda Rede Municipal que ofereceram contribuições através da ferramenta *Formulários Google*. Documentou-se a participação de um total de cento e onze (111) Professores, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Quanto às contribuições de docentes da EJA e da Educação Especial, essas foram colhidas junto às coordenações pedagógicas atuantes nestas modalidades, que de forma integrada, ouviram os profissionais de sala de aula.

Assim, a minuta que hora é apresenta ao Conselho Pleno, resulta de um esforço coletivo empreendido entre diversas instâncias.

Rua Alzira de Oliveira Freitas, nº 24, Sub Sala, Centro, CEP.: 44670-067, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com

Uzeirinho
Renan Iury Mendes Brito
Renan Iury Mendes Brito
Renan Iury Mendes Brito
Renan Iury Mendes Brito

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



II- ANÁLISE

Numa concepção pedagógica moderna, **avaliar a aprendizagem** significa analisar as experiências de vivências múltiplas, observar atitudes e comportamentos socioemocionais, agregando o desenvolvimento integral do aluno, como também diagnosticar o nível no avanço de competências e habilidades que ele se encontra, e a depender, por vezes requer a reconstrução de caminhos, o (re)planejar, concretizando a Recomposição da Aprendizagem, pois, segundo Luckesi (1996, p.165) “Avaliar significa identificar impasses e buscar soluções”.

Nessa perspectiva, a Rede Municipal de Ensino elaborou as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem e o Rendimento Escolar objetivando uma avaliação humanizada para os alunos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB Nº 9.394/1996), visando o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e considerando o artigo 17 da Portaria SEC Nº 02/2010, o inciso V do artigo 8º da Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e demais documentos normativos e orientadores da Educação Básica.

A LDB enfatiza uma Avaliação Qualitativa e Quantitativa, permitindo novos olhares sobre os princípios de avaliar o aluno, em todo processo de ensino-aprendizagem, ou seja, uma avaliação democrática e participativa. Em seu artigo 24, inciso V, alínea a, prevê a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

Diante disso, o referido documento está alinhado a BNCC e ao Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) que é materializado nas escolas da Rede Municipal de Ensino, juntamente com seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP's). Na linha de consonância que parte da BNCC, a avaliação da aprendizagem aqui é compreendida a partir de quatro tipos que interagem intensivamente: *Avaliação Diagnóstica, Avaliação Formativa, Avaliação Somativa e Avaliação Comparativa.*

Rua Alzira de Oliveira Freitas, nº 24, Sub Sala, Centro, CEP.: 44670-067, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com

Mauro Selmo Oliveira Vieira
[Handwritten signatures]

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



As diretrizes apresentadas encontram respaldo legal e pedagógico. Em síntese, na Educação Infantil, são evidenciados os registros sobre o desenvolvimento da criança no processo de avaliação, além de outros instrumentos formativos, para o Ensino Fundamental, defende uma avaliação pautada em averiguar os níveis de desenvolvimento do aluno frente a competências e habilidades, na Educação de Jovens e Adultos, volta-se a um olhar para a realidade de vida, e no tocante à Educação Especial, prevê que o processo avaliativo necessita respeitar as diversidades presentes na escola.

O documento respalda e presta orientação, concomitantemente à legislação educacional, sobre os pré-conselhos de classe, plantão pedagógico, recomposição da aprendizagem, algoritmo para a nota final, estudos e avaliações finais de recuperação, conselho de classe final e o resultado final da movimentação do aluno. Em todos os tópicos acentuam-se a aceitabilidade da proposta.

III- CONCLUSÃO

À vista do exposto, a Comissão Especial encaminha este presente parecer para apreciação do Conselho Pleno, opinando pela APROVAÇÃO, visto que é de suma importância definir uma sistemática de avaliação para as escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como as definições são, por hora, condizentes à educação.

Por hora, é o que tínhamos a relatar. Encaminha-se ao plenário.

IV- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno do CME apreciou o presente PARECER, e em votação obteve-se 05 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

V- REFERÊNCIAS

Rua Alzira de Oliveira Freitas, nº 24, Sub Sala, Centro, CEP.: 44670-067, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com

Membros
Conselho
Conselho Municipal de Educação/Anguera-BA
Assinaturas

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) de Anguera para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Secretaria de Educação do Município de Anguera - Bahia, 2022.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos proposições. São Paulo: Cortez, 1995.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação (CME/Anguera), em 21 de agosto de 2023.

Marcleide Mendes Vasconcelos
MARCLEIDE MENDES VASCONCELOS
Presidente do CME/Anguera

Cristinaldo Sampaio Carvalho
CRISTINALDO SAMPAIO CARVALHO

Eliana Oliveira de Carvalho
ELIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

Joana Angélica Brito Freitas
JOANA ANGÉLICA BRITO FREITAS

Maria Vitória Freitas Oliveira
MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA

Rua Alzira de Oliveira Freitas, nº 24, Sub Sala, Centro, CEP.: 44670-067, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com